

ANEXO II

**P.40 - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PELA PERDA DE
TERRAS E DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DE
POPULAÇÃO**

REVISÃO 2012

UHE TELES PIRES

P.40 – Programa de Compensação Pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			
INTEGRANTES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
GISELE LEOPOLDO	CREA 085765-6	2.372.722	
ÉLIO BATISTELLO	CORECON-SC n° 1.449	236.669	

Agosto/2012

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVOS.....	4
3	PÚBLICO ALVO.....	5
4	METAS.....	5
5	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
6	DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE REMANEJAMENTO	6
6.1	Procedimentos Metodológicos.....	6
6.2	Definições das Categorias Sociais	7
6.3	Alternativas de Remanejamento	11
6.3.1	Indenização.....	11
6.3.2	Reassentamento Rural Coletivo.....	16
6.3.3	Autoreassentamento (Carta de Crédito).....	24
6.3.4	Reassentamento em Áreas Remanescentes	25
7	MONITORAMENTOS.....	25
	SUBPROGRAMA 40.1 - MONITORAMENTO DE REINSERÇÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.....	26
1	INTRODUÇÃO	26
2	OBJETIVOS.....	27
2.1	Objetivo Geral.....	27
2.2	Objetivos Específicos.....	27
3	PÚBLICO ALVO.....	27
4	ESCOPO DO TRABALHO.....	27
5	NORMATIVAS DO TRABALHO.....	28
5.1	Monitoramento da Opção por Aquisição/Indenização de Áreas	28
5.2	Monitoramento da Opção por Reassentamento Rural Coletivo, Autoreassentamento (Carta de Crédito Rural).....	28
6	ETAPAS DE TRABALHO.....	29
7	METODOLOGIA.....	30
7.1	Método de abordagem.....	30
7.2	Caracterização da pesquisa	30

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

7.3	Técnicas da coleta de dados	31
7.4	Técnicas da análise dos dados	31
8	EVOLUÇÃO SOCIOECONÔMICA E CULTURAL DA FAMÍLIA.	32
9	ATIVIDADES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.....	33
10	PRODUTO	33
SUBPROGRAMA 40.2 - MONITORAMENTO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE ATIVIDADES REORGANIZADAS.....		
1	INTRODUÇÃO	33
2	OBJETIVO.....	34
2.1	Objetivo Geral	34
2.2	Objetivos Específicos.....	34
3	PÚBLICO ALVO.....	34
4	NORMATIVAS DO TRABALHO.....	34
5	PROCESSO DE GERAÇÃO DE RENDA.....	35
6	CAPITALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO INTERFERIDA.....	36
7	ETAPAS DE TRABALHO.....	36
8	METODOLOGIA.....	37
9	DA ANÁLISE	37
10	ATIVIDADES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.....	39
11	PRODUTO	39

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PELA PERDA DE TERRAS E DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Para a construção de uma usina hidrelétrica, um dos impactos mais significativos é o deslocamento compulsório de famílias advindo da necessidade de áreas para a construção da barragem e para a formação de um reservatório, com o conseqüente alagamento total ou parcial de propriedades rurais ou urbanas.

Este impacto assume especial relevância pelo fato de envolver diretamente as pessoas, seus meios de produção e de auferir renda para a sua sobrevivência e seu desenvolvimento econômico, além de seus laços afetivos e culturais. Neste sentido, duas linhas deverão ser adotadas para a resolução dos problemas gerados pela implantação do empreendimento, quais sejam: indenização em dinheiro e reassentamento. O reassentamento, por sua vez, adotará três alternativas: Reassentamento Rural Coletivo, Autoreassentamento (Carta de Crédito) e Reassentamento em Áreas Remanescentes.

O Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População elaborado em 2011 apresentou uma planilha de elegibilidade, onde constava o público alvo e os benefícios ao qual cada um se enquadrava. Contudo, ao desenvolver o detalhamento das ações deste Programa, constatou-se que havia necessidade de algumas alterações nestes enquadramentos, devido a peculiaridades identificadas na Revisão do Cadastro Socioeconômico de 2012.

Deste modo, o detalhamento do Programa e a definição dos monitoramentos da Reinserção Social após a Mudança e da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas justifica-se como um instrumento valioso e indispensável para o empreendedor no equacionamento das diversas situações que se originarão da necessidade de desocupação das áreas para a construção da hidrelétrica e formação de seu reservatório.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Detalhar as ações e procedimentos de atendimento e monitoramento da população diretamente atingida pela implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, de forma a repor ou compensar as perdas de áreas atingidas em condições no mínimo iguais às existentes anteriormente ao empreendimento.

2.2 Objetivos Específicos

- Proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida da população atingida;
- Facilitar a adaptação das famílias à nova realidade, minimizando os impactos decorrentes do deslocamento compulsório;
- Criar modalidades alternativas de remanejamento populacional que assegurem à população atingida formas de tratamento adequadas às situações encontradas;

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

- Definir os procedimentos necessários para a execução de cada uma das modalidades de remanejamento;
- Definir a metodologia do Monitoramento da Reinserção Social após a Mudança;
- Definir a metodologia de monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas.

3 PÚBLICO-ALVO

De maneira geral, é considerado público-alvo deste Programa a população diretamente atingida pelo empreendimento, constante no Cadastro Socioeconômico realizado em 2011 (CSE-2011), que mantenha e continue mantendo até o Levantamento Físico da Propriedade (LFP) atingida pelo empreendimento, vínculo efetivo e dependência econômica com a mesma, destacando: proprietários, arrendatários, posseiros de boa fé, parceiros, agregados, assalariados e filhos de proprietários¹.

Tendo em vista as peculiaridades deste Programa, será definido um público-alvo para cada uma das modalidades de remanejamento.

Os mineradores e pescadores também serão público-alvo desse Programa, caso seja verificado que não será possível darem continuidade às suas atividades. O monitoramento para esta verificação ocorrerá nos Programas P.08 - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias e P.43 – Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira.

4 METAS

- Levantar e cadastrar público-alvo presente na área do reservatório, APP, canteiro de obras e áreas remanescentes, se couber.
- Minimizar conflitos nos processos de valoração, negociação e aquisição de propriedades e benfeitorias;
- Formalizar adesão das famílias atingidas às alternativas de remanejamento de sua escolha, dentre os critérios de elegibilidade;
- Implementar medidas de apoio ao empreendedorismo na área de comércio e serviços, com qualificação e assistência técnica para gestão de recursos financeiros, pesquisa de mercado, auxílio na formalização de empreendimentos e formação de preços, apoio na obtenção de crédito, tudo no âmbito do P.37 - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais;
- Monitorar a reinserção social e avaliar a recomposição da qualidade de vida do público-alvo por meio de metodologia participativa por três anos após a realocação;
- Monitorar a viabilidade econômica da atividade reorganizada por meio de metodologia participativa por três anos após a entrada em operação da UHE Teles Pires.

¹ Com exceção dos proprietários, todo o público alvo, inclusive filhos de proprietários que constituem unidade familiar, poderá passar por estudo de caso para análise de direito ou não, no enquadramento deste Programa.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

5 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Programa de Remanejamento das Populações Atingidas abrangerá, no aspecto geográfico, todas as áreas que compõem a Área de Influência Direta (AID), que darão lugar ao reservatório, ao canteiro de obras e à APP.

As áreas que receberão os reassentamentos rurais coletivos também devem estar incluídas e certamente pertencerão à Área de Influência Indireta (All), que é formada pelas localidades situadas mais próximas à AID, bem como, pontualmente, áreas de autoreassentamento que estejam no máximo a 100 km do perímetro da AID. Famílias que optarem pelo autoreassentamento (Carta de Crédito) em locais com distância superior a 100 km do reservatório não receberão assistência técnica ou social por parte do empreendedor.

No aspecto temporal, o Projeto Básico Ambiental (PBA) prevê atividades a serem executadas durante todas as fases do empreendimento, que incluem as seguintes ações: mobilização de mão-de-obra, construção de infraestrutura de apoio e estrutura da barragem, aquisição de terras e benfeitorias, desmatamento e limpeza das áreas dos reservatórios, desmobilização da mão-de-obra, enchimento dos reservatórios e operação do aproveitamento hidrelétrico.

As ações de remanejamento e reestruturação das atividades produtivas caminharão juntas e serão executadas de acordo com as propostas metodológicas. Isto, sempre sob a perspectiva de que a antecedência no planejamento, a transparência nas ações e eficiência na execução são vitais para o encaminhamento bem sucedido dos processos de mitigação, principalmente no que tange minimizar o tempo de espera das populações atingidas, gerador de sentimentos de intranquilidade e de especulações.

6 DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE REMANEJAMENTO

6.1 Procedimentos Metodológicos

O detalhamento do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Remanejamento da População Atingida envolve atividades atreladas a etapas, como a identificação, pela análise do CSE-2011, das categorias sociais existentes nas propriedades atingidas, bem como a sua caracterização e definição do perfil socioeconômico.

Após a análise, e considerando “data de corte” como sendo o CSE-2011, serão determinados os públicos potenciais para as modalidades de remanejamento, de acordo com critérios específicos e levando em consideração o perfil socioeconômico das famílias atingidas.

A opção pela alternativa de indenização ou reassentamento se dará após o levantamento físico para fins de avaliação patrimonial da propriedade a qual o atingido está vinculado, quer como proprietário ou outra categoria identificada no CSE-2011.

O processo será desenvolvido de forma participativa e com a adoção de procedimentos de comunicação capazes de esclarecer aos atingidos sobre as etapas de levantamentos e de negociação.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

6.2 Definições das Categorias Sociais

- **Proprietário** - Dono da terra por titulação.
- **Posseiro de boa fé** - Detentor de posse mansa e pacífica, habilitado à obtenção de titulação na forma da lei, que explora de forma independente uma determinada área, e que não sofre contestação de qualquer tipo.
- **Não-proprietário** - Residente de área rural de terceiros com vínculo de dependência econômica direta com a área atingida para manutenção da família, desde antes da conclusão do CSE-2011 até, pelo menos, o levantamento físico da propriedade atingida.
 - **Agregado** - Agricultor que vive em propriedade de terceiros, com ou sem remuneração.
 - **Arrendatário** - Detentor do direito de uso provisório dispendo de contrato, que explora a terra, mediante pagamento, com produção comprovada.
 - **Assalariado** - Trabalhador que exerce atividade em propriedade rural, recebendo remuneração.
 - **Parceiro/meeiro** - Explorador do todo ou de parte de uma propriedade mediante partilha de riscos e lucros nas proporções que entre si estipularem ele, parceiro/meeiro, e o proprietário da terra.

O enquadramento definitivo do atingido em uma modalidade de remanejamento se dará a partir de análise caso a caso, considerando o perfil socioeconômico e a opção individual por uma das modalidades em que possa ser enquadrado, de acordo com as diretrizes e critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Propriedades Rurais			
Vínculos com a propriedade	Alternativas de Remanejamento	Apoios	Medidas de Reinscrição Social
Proprietário residente de área rural (título legal).	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização de terra e benfeitorias. – Relocação na propriedade com remanescentes viáveis economicamente. 	<ul style="list-style-type: none"> – Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo. – Realocação das edificações atingidas – propriedades com remanescentes viáveis. – Apoio logístico de mudança. 	<ul style="list-style-type: none"> – Assistência Técnica e Social - 3 anos. – Monitoramento da reinscrição social – 3 anos.
Assentado em Projeto de Assentamento Rural do INCRA.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização de terra e benfeitorias. – Reassentamento rural. – Carta de Crédito. – Relocação na propriedade com remanescentes viáveis economicamente. 	<ul style="list-style-type: none"> – Negociação com o INCRA, caso o assentado, com cessão de uso da parcela do projeto, seja remanejado. – Título com menos de 10 anos o INCRA deverá participar da negociação. Com mais de 10 anos a negociação será direta com o assentado, salvo na hipótese de restrições que determinem a anuência do INCRA. – Apoio logístico de mudança (se necessário). 	<ul style="list-style-type: none"> – Assistência Técnica e Social - 3 anos. – Compensação financeira (verba de manutenção) por nove meses. – Monitoramento de Reinscrição Social - 3 anos.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Propriedades Rurais			
Vínculos com a propriedade	Alternativas de Remanejamento	Apoios	Medidas de Reinserção Social
Ocupante ou posseiro de área rural – sem titulação legal ou imperfeita.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização de benfeitorias. – Reassentamento rural. – Carta de Crédito. – Relocação na propriedade com remanescentes viáveis economicamente. 	<ul style="list-style-type: none"> – Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo. – Realocação das edificações atingidas – propriedades com remanescentes viáveis. – Apoio na busca, seleção e compra de propriedade alternativa ou Reassentamento para uma unidade habitacional. – Apoio logístico de mudança. 	<ul style="list-style-type: none"> – Assistência Técnica e Social por 3 anos. – Compensação financeira temporária (verba de manutenção) por nove meses. – Monitoramento de Reinserção Social 3 anos.
Gerentes ou caseiros de propriedade rural que moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural.	<ul style="list-style-type: none"> – Apoio na reinserção no mercado de trabalho, através de qualificação profissional. – Carta de Crédito. 	<ul style="list-style-type: none"> – Acompanhamento da situação de continuidade de emprego e moradia na nova propriedade do empregador. – Apoio na busca de emprego alternativo. – Reassentamento para uma unidade habitacional. – Apoio logístico de mudança. – Direito a participar em programas de capacitação para ocupações alternativas, inclusive na construção civil. – Direito de preferência para emprego na construção da UHE Teles Pires. 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento de Reinserção Social e recomposição da qualidade de vida. – Acompanhamento da nova situação de emprego e moradia. – Apoio na busca de emprego alternativo.
Proprietário não residente – explora a propriedade com pessoal empregado, ou arrenda para terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização. 	<ul style="list-style-type: none"> – Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo. – Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável, ou Apoio logístico de mudança. 	
Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização benfeitorias. – Reassentamento rural. – Carta de Crédito. 	<ul style="list-style-type: none"> – Apoio na busca de área alternativa para arrendamento. – Reassentamento para uma unidade habitacional. – Apoio logístico de mudança. 	<ul style="list-style-type: none"> – Assistência Técnica e Social por 3 anos. – Compensação financeira temporária (verba de manutenção) por nove meses. – Monitoramento de Reinserção Social 3 anos.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Propriedades Rurais			
Vínculos com a propriedade	Alternativas de Remanejamento	Apoios	Medidas de Reinserção Social
Ocupante ou posseiro de ilhas.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização benfeitorias. – Reassentamento rural. – Carta de Crédito. 	<ul style="list-style-type: none"> – Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade econômica por um determinado tempo. – Reassentamento para uma unidade habitacional. – Apoio na busca e seleção de propriedade alternativa, ou Apoio logístico de mudança. 	<ul style="list-style-type: none"> – Assistência Técnica e Social por 3 anos. – Compensação financeira temporária (verba de manutenção) por nove meses. – Monitoramento de Reinserção Social 3 anos.
Proprietários de pousadas instaladas na área de inundação.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização de terras e benfeitorias. 	<ul style="list-style-type: none"> – Compensação por perdas temporárias, no caso de suspensão da atividade atribuível ao empreendimento (caso houver). – Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável, ou Direito a participar de programas de assistência técnica específicos para atividades turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento econômico continuado (limitado a 2 anos). – Monitoramento da reinserção social (durante 3 anos).
Proprietário de estabelecimento comercial instalado na área de inundação.	<ul style="list-style-type: none"> – Indenização de terras e benfeitorias. 	<ul style="list-style-type: none"> – Realocação na propriedade, a ser privilegiada como opção sempre que viável, ou Reassentamento para unidade habitacional. – Direito a participar de programas de assistência técnica específicos para atividades turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento econômico continuado (limitado a 2 anos). – Monitoramento da reinserção social (durante 3 anos).

Quadro 1 - Tabela de Elegibilidade

Propriedades Rurais			
Vínculos com a propriedade	Alternativas de Remanejamento	Apoios	Medidas de Reinserção Social

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Propriedades Rurais			
Vínculos com a propriedade	Alternativas de Remanejamento	Apoios	Medidas de Reinserção Social
Pescadores profissionais registrados que atuam na AID e pessoas que praticam a pesca para subsistência (e que poderão continuar exercendo a pesca durante e após as obras).	– Indenização de benfeitorias.	<ul style="list-style-type: none"> – Acordos com IBAMA e setor privado para inserção dos pescadores profissionais em um programa “Guardião das Águas”, a exemplo do programa “Guardião da Floresta”, aplicado na região amazônica. – Convênio (empreendedor e Colônias de Pesca) para fortalecimento do sistema cooperativo, com vistas à colocação do produto no mercado local e regional. – Inclusão no programa de capacitação para emprego na construção da UHE Teles Pires. 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento econômico continuado (limitado a 2 anos). – Monitoramento da reinserção social (durante 3 anos). – Programas de assistência técnica específicos para atividades pesqueiras.
Proprietários de balsas de garimpo fluvial de ouro (título legal).		<ul style="list-style-type: none"> – Pagamento de compensação financeira, previamente estipulada em comum acordo entre empreendedor e a concessionária, os donos de balsas de garimpo fluvial de ouro e os mergulhadores, pela eventual restrição de garimpo em algum momento da obra. – Pagamento dos custos do traslado das balsas para outros trechos do rio, caso se caracterize a impossibilidade em prosseguir com a atividade no local. – Inclusão no programa de capacitação para emprego na construção da UHE Teles Pires. 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento econômico continuado (limitado a 2 anos). – Monitoramento da reinserção social (durante 3 anos). – Programas de assistência técnica específicos para atividades minerárias.
Proprietários das balsas flutuantes e da balsa de travessia (título legal).		<ul style="list-style-type: none"> – Compensação por perdas temporárias decorrentes de suspensão de atividade atribuível ao empreendimento (caso houver). 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento econômico – 2 anos. – Monitoramento da reinserção social – 3 anos. – Programas de assistência técnica de Reinserção e Fomento as Atividades Econômicas Locais.
Empregados da balsa de travessia e de garimpo.		<ul style="list-style-type: none"> – Apoio para busca de trabalhos alternativos. – Inclusão no programa de capacitação para emprego na construção da UHE Teles Pires. 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitoramento econômico – 2 anos. – Monitoramento da reinserção social – 3 anos.

Quadro 2 - Tabela de Elegibilidade

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

6.3 Alternativas de Remanejamento

O remanejamento da população atingida pela implantação da UHE Teles Pires será desenvolvido através de duas modalidades básicas, denominadas Indenização e Reassentamento, sendo esta última subdividida em três alternativas, conforme será visto adiante.

- **Indenização**, que consiste na aquisição, através de pagamento em dinheiro, dos imóveis atingidos e de áreas remanescentes inviáveis ou de interesse do empreendedor, através de acordo entre as partes, com aquisição total ou parcial da área.
- **Reassentamento**, que consiste em transferir o atingido para outra propriedade por meio de uma das seguintes alternativas:
 - **Reassentamento Rural Coletivo (RRC)** – áreas parceladas em lotes rurais individuais com infraestrutura individual e coletiva básica;
 - **Autoreassentamento (Carta de Crédito, CC)** – nesta modalidade, a família se responsabilizará pelo reassentamento, através da busca e aquisição de uma propriedade compatível com o seu direito;
 - **Reassentamento em Área Remanescente** – áreas de propriedades que foram adquiridas na sua totalidade, mas que não serão inundadas e não farão parte da APP, reorganizadas de forma a possibilitar a recomposição da estrutura fundiária, desde que haja viabilidade.

Tendo em vista que o desenvolvimento de cada uma das modalidades de remanejamento envolve procedimentos específicos, seu detalhamento será subdividido de acordo com tais modalidades.

O beneficiário que for contemplado com uma das modalidades de reassentamento deve repassar à CHTP todos os direitos que eventualmente possuir na área de abrangência do empreendimento, para fins de abatimento do valor do benefício.

Pessoas que atentarem contra áreas de posse ou propriedade da CHTP ou contra colaboradores vinculados à CHTP estão automaticamente excluídas do público-alvo de qualquer das modalidades acima descritas.

6.3.1 INDENIZAÇÃO

Consiste no pagamento em dinheiro dos imóveis atingidos pelo empreendimento. A determinação dos preços das terras e benfeitorias será realizada com base no caderno de preços, fruto de pesquisa nos municípios do entorno do empreendimento.

A avaliação será realizada utilizando os dados obtidos pelos levantamentos físicos nas propriedades, executados com o acompanhamento dos proprietários e/ou seus prepostos. Nesta modalidade se enquadram também as aquisições de áreas remanescentes inviáveis ou de interesse do empreendedor. Abrange também indenização de benfeitorias atingidas dos não proprietários de terra, que residam ou explorem o imóvel atingido.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

6.3.1.1 Público-Alvo

Constitui público-alvo para indenização o conjunto de proprietários e posseiros de boa fé, estes últimos desde que identificados no CSE-2011 e que tenham mantido vínculo até o levantamento físico, das terras e benfeitorias, reprodutivas e não reprodutivas, com as propriedades da área rural e núcleos populacionais atingidos pela implantação do empreendimento.

6.3.1.2 Procedimentos

A indenização dos bens pressupõe o desenvolvimento, pelo empreendedor, de atividades a serem realizadas na forma e sequências a seguir descritas.

a) Demarcação da Cota de Inundação e Área de Preservação Permanente

As curvas demarcando a cota de inundação e áreas de preservação permanente deverão ser materializadas em campo para a correta identificação da área e benfeitorias atingidas.

b) Demarcação de Propriedades

A demarcação das propriedades em campo deverá permitir a elaboração das plantas cadastrais e de classificação da aptidão agropecuária do solo.

c) Pesquisa e Determinação de Valores Unitários

Foram realizadas pesquisas para a determinação dos custos de reposição das construções e culturas permanentes, diretamente no comércio local, onde foram levantados os preços de materiais de construção, mão-de-obra, frutos, insumos agropecuárias, etc.

Os valores das tabelas de preços obtidos através da pesquisa de preços serão aferidos expeditamente pela equipe técnica do empreendedor anualmente e apresentados aos representantes dos atingidos. Quando forem verificadas alterações significativas no preço da terra ou de benfeitorias, tanto para cima como para baixo, e desde que não influenciadas pela especulação relativa ao empreendimento, deverá ser realizada uma nova pesquisa de preços, onde é facultada a participação dos atingidos.

d) Avaliação

A metodologia a ser utilizada na avaliação observa as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para imóveis rurais - NBR 14.653-3/2004 - e os critérios adotados pelo empreendedor ou decorrentes de negociação com os atingidos.

O critério para avaliação das benfeitorias reprodutivas (culturas permanentes) será o definido pelo método de capitalização da renda, visando à reposição patrimonial; enquanto que para as benfeitorias não reprodutivas, o método aplicado será o da quantificação de custo que consiste na identificação do custo de reedição, ou seja, o custo necessário para a reprodução de um bem semelhante, sem descontar a depreciação.

Para a avaliação da terra nua será adotado o critério definido pelo Método Comparativo Direto, cujos fatores de homogeneização serão adotados por classe de capacidade de uso dos solos, aptidão agrícola dos solos e acessibilidade. Serão consideradas as seguintes classes de capacidade de uso do solo:

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

- **CLASSE I:** Terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação.
- **CLASSE II:** terras cultiváveis com problemas simples de conservação.
- **CLASSE III:** terras cultiváveis com problemas complexos de conservação.
- **CLASSE IV:** terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação.
- **CLASSE V:** terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento, sem necessidade de práticas especiais de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais.
- **CLASSE VI:** terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento, com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo.
- **CLASSE VII:** terras adaptadas em geral somente para pastagens e/ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação.
- **CLASSE VIII:** áreas de preservação permanentes, terrenos marginais, terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água.

As áreas de posse e/ou de marinha serão avaliadas dentro dos mesmos critérios adotados para a avaliação de áreas legalizadas, desde que fique constatado tratar-se de possuidor de boa fé. Em relação às matas e florestas existentes, estas não serão indenizadas em separado, pois seu valor está agregado ao valor da terra nua.

As culturas temporárias não serão avaliadas quando os proprietários forem avisados no mínimo 6 (seis) meses antes da necessidade de desocupação do imóvel, após a propriedade ser indenizada. Caso seja necessária a liberação da propriedade em menos de seis meses após a indenização e a partir do aviso ao proprietário, sem que exista tempo hábil para a colheita, as culturas temporárias serão indenizadas.

e) Laudos Técnicos de Avaliação

Os laudos técnicos de avaliação que comporão os valores finais das indenizações serão elaborados por propriedade, em separado, contemplando a avaliação dos bens patrimoniais.

f) Negociação

O procedimento a ser adotado para aquisição dos bens será o do entendimento direto com o proprietário, através do diálogo franco e cordial.

Será de livre arbítrio a indicação pelo proprietário de representante para acompanhá-lo no processo de negociação, caso entenda conveniente, desde que munido de documento legal respectivo. Também buscar-se-á afastar a intermediação de terceiros que possam, eventualmente, pretender tirar proveito econômico ou político da ocasião. A indenização será composta pelo valor do laudo técnico de avaliação dos bens patrimoniais.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Nas negociações amigáveis, por liberalidade do empreendedor, o valor indenizatório será acrescido de 4% (quatro por cento), a título de custos para busca de nova propriedade e legalização dessa nova propriedade.

g) Pagamento

Os pagamentos serão realizados dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do acordo, com cada proprietário, quanto ao valor da indenização, desde que toda a documentação permita a aquisição da área. Em caso da possibilidade de enquadramento e confirmação da opção do proprietário por uma das modalidades de reassentamento, o valor acordado para indenização será aplicado na redução do montante da dívida a ser assumida com a nova propriedade.

h) Prazo para a Liberação da Propriedade

Depois de efetivado o pagamento da indenização (ou reassentamento, se for o caso), o proprietário terá um prazo de até 6 (seis) meses para a desocupação do imóvel e remoção das benfeitorias da área, limitado a 31/12/2013, para negociações amigáveis, podendo ser acordado individualmente com cada proprietário.

Nos processos com desapropriações judiciais, a desocupação da área será executada de acordo com o mandado de imissão de posse.

i) Imissão na Posse

Nos casos em que o procedimento judicial para imissão na posse se fizer necessário, em decorrência da não aceitação dos valores oferecidos ou por absoluta impossibilidade de solução a respeito de controvérsias sobre títulos de propriedades, será proposta ação de desapropriação com pedido liminar de imissão na posse, o que deve ocorrer, via de regra, no máximo até 6 (seis) meses antes do início do enchimento do reservatório.

j) Priorização das Propriedades a Adquirir

As aquisições das áreas do reservatório serão desenvolvidas nos municípios de ambas as margens, preferencialmente de jusante para montante da barragem, e obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- Áreas para canteiro e acessos;
- Propriedades cuja liberação é necessária para o desvio do rio;
- Propriedades totalmente atingidas, propriedades a serem adquiridas totalmente e propriedades parcialmente atingidas cujos proprietários tenham manifestado a opção pela indenização parcial;
- Propriedades parcialmente atingidas, objeto de estudo da viabilidade do remanescente.

k) Critérios para Identificação de Remanescentes Inviáveis Economicamente

A inviabilidade econômica do remanescente de uma propriedade ocorre quando a renda familiar passível de ser gerada no remanescente se torna insuficiente à subsistência da família proprietária, desde que essa subsistência já fosse tirada da propriedade atingida.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Considera-se "renda familiar" o somatório das rendas passíveis de serem obtidas pela exploração da área remanescente. Serão analisados, em princípio, os remanescentes inferiores a 100 (cem) hectares, sendo que aqueles inferiores a 50 (cinquenta) hectares já são considerados inviáveis.

Qualquer remanescente será analisado, quando couber, associativamente com outros remanescentes e/ou áreas não atingidas, quer para fins de indenização, quer para a análise da viabilidade econômica das famílias a ele vinculadas.

A caracterização de inviabilidade de remanescentes será respaldada pelo estudo da "Análise de Viabilidade Econômica" com emissão de "Parecer Técnico" conclusivo.

Quando o indivíduo ou a família manifestarem-se decididos em permanecer com a área remanescente, independentemente do tamanho do mesmo ou do resultado do estudo de viabilidade, será firmado documento que formalize esta opção.

A inviabilidade por isolamento físico ocorrerá quando o custo para prover ou recompor a infraestrutura necessária for superior ao custo da relocação, ou quando esta situação acarretar expressivos prejuízos à família proprietária, decorrente das distâncias resultantes a fim de acessar os serviços básicos de que necessita.

Para determinar a viabilidade de áreas remanescentes das propriedades atingidas pela formação do reservatório, quando o uso atual da mesma é o da exploração agropecuária, leva-se em consideração a classe de capacidade de uso dos solos (Classe I a VIII), efetivamente exploradas pelo proprietário no momento dos estudos.

Os fatores limitantes a serem considerados na análise de viabilidade das áreas remanescentes serão a suscetibilidade à erosão, condições legais de abertura de novas áreas para implantação de pastagens e o impedimento à mecanização e/ou dificuldades de conservação do solo, estes relacionados com a declividade do terreno e os índices de pedregosidade. Observa-se que fatores por isolamento físico e social também devem ser considerados no estudo de viabilidade das áreas remanescentes.

O remanescente será considerado "viável" se a área não explorada do mesmo, considerados os demais fatores limitantes, apresentar quantidade igual ou superior à quantidade de área explorada atingida, desde que a área apta para exploração no remanescente ainda não tenha sido explorada.

O remanescente será considerado "inviável" se a área não explorada do mesmo, considerados os demais fatores limitantes, apresentar quantidade menor do que a quantidade de área atingida e efetivamente explorada, ou se a área remanescente não suprir o aporte de unidades animais existentes na área explorada.

Para definir o remanescente como inviável à exploração agropecuária deverá também sempre ser levado em conta o perfil da família do proprietário, objetivando fazer a análise sob o

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

aspecto da viabilidade de alternativas de exploração agropecuária do remanescente, além da análise física e documental de propriedades adjacentes.

Para as famílias de proprietários exercendo atualmente atividade agropecuária, cujo remanescente da propriedade é viável à continuidade de tal atividade, será recomendada a aquisição somente da área atingida.

Para as famílias de proprietários exercendo atualmente atividade agropecuária, cujo remanescente da propriedade é inviável e a área atingida viável, será recomendada a aquisição total.

6.3.2 REASSENTAMENTO RURAL COLETIVO

Esta modalidade destina-se, basicamente, a evitar o comprometimento da condição socioeconômica do pequeno produtor, auxiliando-o na recomposição de suas relações produtivas e de trabalho através do acesso a terra e preservando tanto quanto possível suas características culturais originais.

Será dada a garantia de reassentamento a todas as famílias atingidas que se enquadrem nos critérios estabelecidos para o público-alvo do reassentamento, conforme normas de acesso e alternativas constantes do presente documento, através de uma das alternativas disponibilizadas pelo empreendedor.

6.3.2.1 Público-Alvo

Constitui público-alvo para as modalidades de reassentamento o conjunto de proprietários e posseiros de boa fé de imóveis com dimensão limitada ao estipulado em item próprio, da área rural e dos núcleos populacionais, bem como os não-proprietários vinculados às propriedades da área rural, atingidos pela implantação da UHE Teles Pires, identificados por ocasião do CSE-2011. Outras categorias ou situações que porventura se façam presentes na área atingida poderão ser objeto de Estudo de Caso e, eventualmente, incluídas no público-alvo. Além de se enquadrar nas condições acima, o candidato a reassentamento deve ser aquele que:

- exerça atividades agropecuárias na área atingida;
- não possua outra propriedade viável fora da área atingida pelo empreendimento, quer isoladamente quer considerando composição com área remanescente da propriedade atingida, se houver;
- seja vinculado à propriedade cujo remanescente, se houver, resulte inviabilizado para a atividade desenvolvida;
- mantenha vínculo físico com a fração do imóvel atingido, desde o CSE-2011 até o levantamento físico da propriedade;
- dependa exclusivamente da área atingida para a sua subsistência;
- não tenha vendido ou adquirido a propriedade após o fechamento do CSE/2011.

Especialmente, todo beneficiário de reassentamento, para ter seus direitos garantidos, passará a explorar e residir no lote assim obtido, sendo vedada a alienação da área a terceiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do efetivo ingresso na nova área, sob pena de perder o benefício concedido, revertendo a área para a CHTP.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

A participação nos projetos de reassentamento se fará de acordo com a composição da unidade familiar, constituída legalmente ou devidamente reconhecida como tal pela comunidade, e, onde explicitado, também em função da Força de Trabalho da família, definida a seguir.

a) Força de Trabalho

A Força de Trabalho (FT), é um valor numérico atribuído à capacidade e disponibilidade de cada trabalhador para execução de tarefas vinculadas à exploração agropecuária, variando de acordo com a faixa etária, sexo e saúde, conforme definido na tabela a seguir. Para uma unidade familiar, é computado o somatório das FT de seus membros, conforme demonstrado no quadro 2.

FAIXA	FAIXA ETÁRIA	FT
01	05 a 10	0,25
02	11 a 15	0,60
03	16 a 65	1,00
04	mais de 65	0,50

Quadro 2 – Força de Trabalho por faixa etária

A inclusão dos índices relativos à FT contempla não só a capacidade de trabalho mas também o complemento de suas necessidades de consumo e custos relacionados à saúde e educação.

b) Proprietários e Posseiros de Boa Fé

Podem optar por qualquer das modalidades de reassentamento proprietários e posseiros de boa fé, de lotes rurais com áreas limite a ser definida por estudo específico, atingidos pelo empreendimento, desde que não tenham adquirido a propriedade após o fechamento do CSE-2011.

c) Não Proprietários

Podem optar por qualquer das modalidades de reassentamento, os não proprietários que comprovadamente mantinham, até o fechamento do CSE-2011, e continuam mantendo, até o levantamento físico da propriedade (LFP) atingida pelo empreendimento, vínculo efetivo e dependência econômica com a mesma, dela retirando seu sustento, nas seguintes categorias e condições:

- Arrendatários, meeiros, parceiros rurais, agregados, posseiros e outros trabalhadores rurais;
- Filhos de proprietários ou não proprietários de áreas atingidas que tinham formado uma nova unidade familiar até o fechamento do CSE-2011;
- Filhos solteiros de proprietários ou não proprietários de áreas atingidas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até o fechamento do CSE-2011, que comprovadamente sejam independentes economicamente, mas vinculados e dependentes da propriedade atingida, os quais poderão, após estudo de caso a ser realizado pelo empreendedor, ter

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

- acesso a modalidade de remanejamento adequada às suas necessidades (reassentamento de Caso Especial);
- Filhos solteiros de proprietários ou não proprietários de áreas atingidas e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, que não se enquadrem nos casos acima descritos, comporão o somatório da FT da unidade familiar a que estão vinculados, não tendo direito direto a reassentamento. Serão excluídos, os não proprietários que possuam outros imóveis não atingidos e viáveis economicamente.
 - Pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, que já compunham, até o fechamento do CSE-2011, unidade familiar básica, sendo economicamente independentes e desenvolvendo atividades agropecuárias, pessoas essas que terão seus casos analisados para inclusão em planos especiais de reassentamento.

d) Casos Especiais

Pessoas sozinhas cuja FT não atinja 1,00 (um) ou unidades familiares cuja FT não atinja 2,00 (dois), com limitações em sua capacidade produtiva agropecuária e/ou com características extraordinárias, serão enquadradas e analisadas através de estudo específico como Caso Especial.

e) Estudo de Caso

O Estudo de Caso constitui-se num conjunto de ações que visam comprovar, através de análise, se o reivindicante tinha, quando da realização do CSE-2011, e continua tendo, até a ocasião da reivindicação e do Levantamento Físico da Propriedade - LFP, vínculo e dependência econômica com determinada propriedade atingida, enquadrando-se assim entre os beneficiários de alguma das opções de reassentamento.

Os indivíduos ou famílias não cadastradas no CSE-2011, por omissão involuntária, decorrente de informação incompleta ou devido a uma ausência eventual e comprovadamente temporária, terão as suas reivindicações submetidas a Estudo de Caso pela equipe técnica do empreendedor, desde que acompanhadas de documentação com indícios suficientes para justificar a indicação, conforme a seguir descrito.

e.1) Enquadramento Preliminar

Para enquadramento e caracterização preliminar como Estudo de Caso, o solicitante não contemplado no CSE-2011 deverá ser proprietário, não proprietário ou filho de um destes, com comprovada dependência e vínculo com a propriedade atingida, atendendo, no mínimo, a uma das situações a seguir elencadas:

- a propriedade atingida em que morava e/ou trabalhava não foi cadastrada pelos entrevistadores do CSE-2011;
- tenha sido identificado como população ausente da propriedade atingida na ocasião do CSE-2011;
- é filho de cadastrado;
- era jovem cumprindo serviço militar obrigatório na ocasião do CSE-2011;
- era jovem que se encontrava estudando fora na ocasião do CSE-2011;
- se encontrava internado devido a enfermidade na ocasião do CSE-2011;

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

- morava em área próxima, mas trabalhava e dependia da propriedade atingida cadastrada no CSE-2011.

e.2) Análise do Direito

A prova documental constitui-se na condição básica para o Estudo de Caso. Serão utilizados para análise do direito do reivindicante, sem a eles se limitar, os seguintes documentos:

- faturas de energia elétrica;
- contrato de arrendamento ou parceria, devidamente registrado ou com firma reconhecida desde antes do CSE-2011, em vigência até a data do levantamento físico ou a Revisão do CSE-2012;
- bloco de produtor rural, em nome do requisitante, anterior e posterior ao CSE-2011;
- históricos escolares, anteriores e posteriores ao CSE-2011;
- informações existentes em cooperativas, mercados, lojas, etc..
- registro de imóvel na área atingida.

e.3) Enquadramento Final

Uma vez julgada procedente a reivindicação do solicitante, este poderá ser enquadrado em uma das opções de reassentamento, desde que sejam cumpridos os demais critérios de enquadramento geradores do direito.

f) Benefícios Comuns

Os benefícios a seguir descritos aplicam-se a todas as modalidades de reassentamento.

f.1) Despesas de Escritura e Registro do Novo Lote

O empreendedor assumirá as despesas de escrituração e registro da área por ele adquirida.

f.2) Despesa com Mudança

O empreendedor se responsabilizará pelas despesas relativas à mudança do beneficiário para a nova propriedade.

f.3) Verba de Manutenção

É um repasse mensal de recursos que são calculados em função da composição familiar e do tempo necessário para viabilizar a autossustentação dos beneficiários.

O empreendedor pagará a cada unidade familiar reassentada, verba de manutenção mensal, por nove meses após a transferência para a nova propriedade, conforme valores a seguir definidos:

- Casos Especiais ou Casais sem filhos - 1,0 (um) Salário Mínimo/mês
- Casal com até dois filhos - 1,5 (um e meio) Salários Mínimos/mês
- Casais com três filhos ou mais - 2,0 (dois) Salários Mínimos/mês

6.3.2.2 Desenvolvimento de Projetos e Construção de Reassentamentos

Os Reassentamentos Rurais Coletivos (RRC) são formados por um conjunto de lotes individuais, com residências, benfeitorias de apoio, sistema viário e equipamentos sociais comunitários (centro comunitário e templo ecumênico). Toda compra de área de terra para RRC terá a

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

vistoria e anuência dos beneficiários. O empreendedor apresentará os projetos, via de regra, num prazo máximo de 6 (seis) meses após a aquisição da área.

O desenvolvimento de projetos de reassentamento coletivo inicia com a identificação, seleção e avaliação de áreas para sua instalação. Todos os possíveis locais têm de ser avaliados principalmente a partir sua capacidade de prover sustento das populações rurais em termos de adequação para habitação. Os impactos socioeconômicos e ambientais sobre as possíveis localidades anfitriãs decorrentes dos reassentamentos serão levantados.

Compõe o processo de busca de nova área para o remanejamento das famílias, a localização destas próximas a comunidades ou núcleos já existentes, com os apoios necessários às famílias relocadas. Nestes casos, a CHTP buscará entendimento junto a esta comunidade objetivando uma integração rápida e amigável, além de adequar os equipamentos comunitários, se necessário.

a) Atividades Gerais

a.1) Avaliação de áreas para reassentamentos coletivos rurais

Já foi abordada a importância do capital geográfico para os atingidos, que importa em uma série de variáveis básicas a partir dos quais os locais dos reassentamentos devem ser avaliados, são eles:

- Localização
- Tamanho
- Qualidade da terra
- Disponibilidade de água
- Recursos Florestais
- Proximidade com recursos hídricos (rios e igarapés)
- Condições de acesso
- Energia Elétrica
- Infraestrutura de transporte, saúde, educação etc.

As áreas serão selecionadas em função de laudo técnico elaborado por equipe especializada. Caberá uma análise das possíveis áreas de reassentamento para evitar locais passíveis de alagamento, com contaminação sanitária ou que sejam frágeis ambientalmente.

O empreendedor apresentará 3 opções de áreas para reassentamento rural para escolha dos atingidos, que terão prévio conhecimento das condições de cada área. As áreas selecionadas serão visitadas por pelo menos um membro de cada família afetada com acompanhamento da equipe técnica do empreendedor.

A escolha definitiva das áreas de reassentamento ocorrerá a partir de formalização de opção entre atingidos, empreendedor e equipes técnicas envolvidas nos laudos de avaliação das áreas.

a.2) Elaboração e aprovação dos projetos de reassentamento coletivo.

A metodologia para elaboração dos projetos obedecerá às seguintes fases:

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

- **Fase Preparatória:** processamento dos dados já existentes nas áreas de cartografia, geoprocessamento, solos, floresta, recursos hídricos e socioeconomia.
- **Fase de Estudos Temáticos:** trabalhos integrados de campo para mapeamento e prospecção de solos e coletas de amostras; estratificação da floresta, instalação e coleta de dados das parcelas de terra; diagnóstico socioeconômico dos trabalhadores/produtores locais e da região de inserção e estudos de mercado; produção de mapas temáticos e relatórios técnicos.
- **Fase de Concepção de Projeto:** planejamento e definição das áreas de uso (parcelamento e infraestrutura); elaboração de planos de uso (modelos de manejo e uso da terra); formatos de assistência técnica e qualificação de acordo com perfil (linhas de investimento).

Os projetos de reassentamento coletivo rural deverão apresentar basicamente os seguintes itens:

- Zoneamento agrícola e levantamento planialtimétrico
- Delimitação de reserva legal e áreas de preservação permanente
- Divisão e dimensionamento dos lotes
- Proposta de localização de benfeitorias coletivas e individuais
- Estrutura viária
- Rede de distribuição de energia
- Saneamento básico e drenagem pluvial
- Definição e localização de equipamentos comunitários
- Opções de plantas e *layout* de casas
- Custos médios com serviços públicos básicos (água e energia elétrica) e com impostos territoriais para os reassentados.
- Medidas de acesso para pessoas com necessidades especiais como rampas, corrimões etc.

A validação dos projetos e a disposição dos grupos a serem relocados em reassentamento rural serão definidos por meio de reuniões com as comunidades, equipe técnica do empreendedor e os responsáveis pela elaboração dos projetos.

Quando legalmente previsto, a implantação dos projetos também ficará condicionada a aprovação do poder público e a emissão de licenças e autorizações necessárias. Os projetos de reassentamento deverão estar em consonância com os códigos de obras, de posturas e demais legislações pertinentes. Quando necessário, o empreendedor deve solicitar autorizações ambientais, como de desmatamento, entre outras.

As concessionárias de serviços públicos, responsáveis pela manutenção e operação da infraestrutura serão acionadas para obtenção de normas técnicas necessárias e certificação de que estão de acordo com essas.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

a.3) Construção dos projetos de reassentamento coletivo, inclusive infraestrutura.

Para a construção dos reassentamentos será contratada equipe especializada. A mão-de-obra local poderá ser acionada.

Entre as ações necessárias para a implantação dos projetos de reassentamento estão:

- Demarcação e cercamento de lotes
- Demarcação da área de Reserva Legal e das APP
- Preparação das novas áreas de cultivo, incluindo preparo do solo, calagem e adubação no caso do reassentamento rural, limitado à área total da lavoura de subsistência e à complementação da área de pastagem até o total de 50% do somatório destas.
- Mudanças e sementes para melhoramento/implantação da lavoura/pastagem, limitado à primeira safra.
- Implantação de infraestrutura viária, energia elétrica comunitária e domiciliar, saneamento básico.
- Construção de equipamentos comunitários.
- Construção de moradias e benfeitorias (edificações auxiliares).
- Implantação de meios de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

a.4) Despesas e apoio logístico na mudança

O empreendedor arcará com as despesas de mudança para os reassentamentos e dará apoio logístico no armazenamento e transporte de mudança. Os prazos para mudança serão negociados com antecedência de modo que as famílias possam se preparar para a transferência. Famílias com idosos, crianças, deficientes e doentes terão prioridade e acompanhamento especial.

b) Atividades individuais

b.1) Tamanho dos Lotes

Os tamanhos dos lotes nos RRC serão determinados a partir da FT familiar, composta pela soma das FT de seus membros, seguindo a tabela para Determinação do Tamanho dos Lotes Básicos em RRC, a qual também define a distribuição de parcelas de terras nas diversas classes de aptidão agropecuária, em função de seu destino e uso.

Utilização da Parcela	Área (ha) Conforme FT Familiar		
	Até 2 FT	2,1 a 4 FT	> 4,1 FT*
Instalação e Acesso Interno	0,5	0,5	0,5
Lavoura de Subsistência	2,0	2,0	2,5
Pastagem	17,5	23,5	29,0
Área de exploração	20,0	26,0	32,0
Reserva Legal	80,0	104,0	128,0
ÁREA TOTAL DO LOTE	100,0	130,0	160,0

Quadro 3 – Determinação do Tamanho do Lote de Referência

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

A CHTP se responsabilizará pela limpeza das áreas destinadas a lavoura de subsistência e pastagem.

Em complementação, fica estabelecido o compromisso de fornecimento de insumos e sementes, restritos à área de lavoura e à complementação da área de pastagem até o total de 50% do somatório destas, exclusivamente para a primeira safra ou formação de pastagem.

b.2) Edificações

As edificações em cada lote dos RRC terão suas características e dimensões definidas em função da composição e tipo da unidade familiar, se convencional ou especial. O indivíduo ou unidade familiar considerada Caso Especial tem direito a edificações adequadas a seu caso, definidas após estudo.

Todos os lotes possuirão residência e galpão, com as características gerais descritas a seguir e características específicas apresentadas na tabela mais adiante, conforme a classificação da unidade familiar.

- Residência: edificação residencial em alvenaria, contendo sala, cozinha, banheiro, área de serviço e avarandado, com número de dormitórios e área útil total definida em função do tipo e da composição da unidade familiar;
- Galpão: metade da área livre e metade fechada, piso de terra batida, composto por pilares e telhado, coberto, para usos múltiplos, com área útil total definida em função do tipo da unidade familiar.

Tipo de Unidade Familiar	Pessoas na Unidade Familiar	Residência			Galpão
		Casa Tipo	Número de Dormitórios	Área Útil Total (M ²)	Área Útil Total (M ²)
Convencional	Até 5 pessoas, com filhos do mesmo sexo	I	2	54	48
	Até 7 pessoas	II	3	63	
	8 ou mais pessoas	III	3	72	
Especial	Até 2 pessoas, sendo marido e mulher ou pessoas do mesmo sexo	I-E	1	40	30
	Até 4 pessoas, exceto se casal com filhos de sexo diferente	II-E	2	45	
	4 pessoas, sendo casal com filhos de sexo diferente	III-E	3	50	

Quadro 4 - Áreas das Edificações - Referencia

Para a elaboração dos projetos das residências deverá ser considerada a cultura local, de modo que a edificação atenda as necessidades da família, sem alterar bruscamente o modo de vida destas.

b.3) Opção pelo RRC

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

O beneficiário fará uma opção da sua intenção em participar da proposta de RRC, confirmando-a definitivamente após reconhecimento da área. Uma vez confirmada, a opção não mais poderá ser alterada, exceto quando houver impedimento à aquisição da área por parte do empreendedor e o projeto for desenvolvido em outro local, caso em que será oferecida nova oportunidade de optar.

As famílias que optarem por RRC e que possuem benfeitorias na área atingida não receberão qualquer indenização pelas mesmas, tendo em vista que já receberão seus lotes com toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades.

b.4) Assistência Técnica e Social

Será prestada, diretamente ou através de convênios, assistência técnica e social aos reassentados nos RRC pelo período de 3 (três) anos, a contar da implantação do reassentamento.

6.3.3 AUTOREASSENTAMENTO (CARTA DE CRÉDITO)

Na modalidade Autoreassentamento, também chamada de Carta de Crédito (CC), a família se responsabilizará pelo seu próprio reassentamento, através da busca e aquisição de uma propriedade compatível com o seu direito.

A CC é o documento emitido pelo empreendedor com o fim exclusivo de garantir recursos financeiros para que o beneficiário adquira um imóvel, sendo orçada com base nas definições de direito de terra e edificações a seguir descritas.

O empreendedor irá vistoriar o imóvel com o objetivo de verificar sua viabilidade e adequação às características do direito do beneficiário, antes de aprovar sua aquisição.

O eventual saldo positivo entre o valor do direito expresso na CC e o valor de aquisição da nova propriedade, será revertido em favor do beneficiário, devendo ser aplicado na melhoria ou ampliação da nova propriedade e sua produtividade, após anuência do empreendedor.

As famílias que optarem por Autoreassentamento e que possuem benfeitorias na área atingida terão as mesmas avaliadas para fins de dedução do saldo devedor e, portanto, não serão objeto de indenização em dinheiro.

Na modalidade de CC, quando da definição da propriedade objeto de reassentamento, a família beneficiada assinará junto ao empreendedor um Contrato de Comodato, onde terá o prazo de cinco anos para residir e explorar a propriedade. Findado este prazo e se confirmando que a família residiu e exerceu atividades produtivas na propriedade, o empreendedor expedirá o registro definitivo em favor da família reassentada.

a) Tamanho dos Lotes

A área do lote será igual ao RRC, conforme a FT familiar. A distribuição de parcelas de terras nas diversas classes de aptidão agropecuária é idêntica à prevista para os lotes do RRC, assim como a eventual conversão entre classes.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

b) Edificações

Definições idênticas às do RRC.

c) Opção pela CC

O beneficiário formalizará uma opção da sua intenção em se beneficiar da CC. Uma vez formalizada a opção, a mesma não mais poderá ser alterada.

d) Assistência Técnica

Será prestada assistência técnica e social aos beneficiários de CC idêntica ao RRC.

6.3.4 REASSENTAMENTO EM ÁREAS REMANESCENTES

Área remanescente é a que resta da propriedade adquirida em sua totalidade, depois de excluídas a parcela atingida e APP. As áreas remanescentes serão objeto de reorganização fundiária, incluindo a recomposição da infraestrutura, formando novos lotes que possibilitem o reassentamento de unidades familiares, convencionais e especiais. Poderão ainda ser utilizadas para permuta de áreas atingidas de proprietários lindeiros.

a) Tamanho dos Lotes

Definições idênticas às do RRC.

b) Edificações

Definições idênticas às do RRC.

c) Opção pelo reassentamento em área remanescente

O beneficiário formalizará sua opção, depois que a mesma for formalizada não mais poderá ser alterada.

d) Assistência Técnica

Definições idênticas às do RRC.

7 MONITORAMENTOS

A Linha de Monitoramento prevê a implantação de dois subprogramas:

- Monitoramento de Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida;
- Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Produtivas.

Ambos estão interrelacionados e regularão os processos de remanejamento e reestruturação das atividades produtivas. O presente item demonstrará em linhas gerais como estão sendo pensadas essas atividades. Os dados, obtidos por meio do cadastro socioeconômico realizado antes do remanejamento (2011), servirão de parâmetros para a definição de indicadores qualitativos e quantitativos, funcionando como marco-zero ou ponto de partida referencial a partir do qual as mudanças serão observadas.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Para a reinserção social, o foco do monitoramento será o acesso à educação e à saúde, infraestrutura para moradia e atividades produtivas considerando assistência técnica e renda em relação a gastos com serviços públicos e impostos. Já os parâmetros que serão priorizados no monitoramento da viabilidade econômica dizem respeito à mensuração de mudanças na segurança alimentar e nutrição e mensuração de mudanças na renda e estão relacionadas ao acesso aos meios de produção comercial e de subsistência.

Caso o monitoramento identifique dificuldades de restabelecimento dos níveis anteriores ao remanejamento, o empreendedor implementará medidas adicionais.

O monitoramento e a avaliação funcionarão como um subprocesso do programa como um todo, necessário para retroalimentação da fase de gestão/implementação e têm como principais etapas:

- Formulação de questões a serem respondidas pelo monitoramento e avaliação;
- Definição de indicadores a serem monitorados/avaliados para compor o sistema de avaliação;
- Identificação de fontes de informações;
- Definição de instrumentos e procedimentos adequados a cada tipo de monitoria (atividades, orçamento, pressupostos) e avaliação (processo, resultados e impacto);
- Estabelecimento de cronograma de atividades;
- Identificação de responsabilidades e de participantes.

O monitoramento é o acompanhamento sistemático, cotidiano das atividades. Já a avaliação analisa o cumprimento dos objetivos, seus resultados e impactos. Assim, avaliação tem intervalos mais amplos, em geral um ano ou um ciclo definido de acordo com a natureza do processo avaliado. Será estabelecida uma rotina de monitoramento e avaliação para criar uma dinâmica de controle social e possibilitar redefinição de atribuições e responsabilidades.

SUBPROGRAMA 40.1 - MONITORAMENTO DE REINserÇÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

1 INTRODUÇÃO

O processo de remanejamento da população atingida pela UHE Teles Pires pressupõe um acompanhamento cíclico e uma avaliação das ações desencadeadas a partir da implantação dos projetos de remanejamento populacional, de tal forma que permita uma leitura dos aspectos que merecem especial atenção, tais como: retomada do processo produtivo (atividades agropecuárias, atividades complementares, abastecimento e comercialização); interação social (retomada das atividades comunitárias e reconstituição do tecido social) e a adequação da infraestrutura básica (moradia, educação, saúde, transporte, etc.). Além das ações práticas previstas, este programa proporcionará uma avaliação final de todo o processo de remanejamento populacional, do planejamento e da própria política da empresa para esse assunto.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Monitorar as famílias remanejadas, com intervalos de tempo, em todas as modalidades, com o objetivo de buscar dados quantitativos e qualitativos que subsidiem a fundamentação para a indicação com relação à modalidade de remanejamento mais bem sucedida, o processo de inserção das famílias nas novas propriedades, a recriação das redes de sociabilidade, bem como a retomada dos processos produtivos e a obtenção de parâmetros que permitam avaliar o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas dos reassentados nos aspectos relacionados à evolução socioeconômica e cultural.

2.2 Objetivos Específicos

- Analisar o processo de inserção social das famílias na nova realidade;
- Avaliar a evolução do padrão de vida da população e;
- Acompanhar a evolução dos indicadores sociais: saúde, educação, habitação, alimentação, lazer etc.

3 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo objeto desse monitoramento serão todas as famílias atingidas pela construção da UHE Teles Pires, que foram beneficiadas por uma das modalidades de remanejamento.

4 ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos, objeto do monitoramento, deverão permitir que, no término de todas as etapas, seja realizado um comparativo entre as diferentes modalidades de remanejamento, permitindo estabelecer a análise com relação a situação de origem e a reinserção da família, considerando a caracterização geográfica e as implicações decorrentes da interferência das características locais e regionais referente aos aspectos sociais e culturais. Para tanto, tem como escopo básico, os seguintes trabalhos:

- Desenvolver e aplicar metodologia adequada para a realização do monitoramento e avaliação das famílias rurais optantes pelas modalidades de indenização, carta de crédito e reassentamento coletivo considerando indicadores de qualidade de vida, grau de satisfação, percepção das famílias em relação à melhoria de suas condições de vida e IDH comparativo entre índices anteriores a atuais.
- Desenvolver e aplicar análise quali-quantitativa dos resultados da opção por aquisição/indenização, considerando os dados secundários existentes referentes à execução do programa.
- Estabelecer parâmetros de avaliação compatíveis com o público e os requisitos de cada opção.

Considerando a necessidade do estabelecimento do marco zero tanto para a análise comparativa das melhorias das condições de vida da população remanejada, quanto para os resultados dos processos de negociação das famílias optantes por aquisição, o trabalho de monitoramento deverá ocorrer em dois momentos, gerando produtos distintos.

Num primeiro momento deverão ser manipulados os dados existentes, para o estabelecimento do marco zero, com o perfil das famílias em sua área de origem e, num segundo momento,

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

deverá ser gerado o primeiro relatório do monitoramento com as informações atuais das famílias em suas áreas definitivas objeto de remanejamento. Para tanto, deverão fazer parte do trabalho de monitoramento, todas as famílias remanejadas, contemplando as seguintes etapas:

- Seleção de fontes e métodos de informação;
- Definição de indicadores e instrumental metodológico;
- Mapeamento das famílias beneficiárias;
- Aplicação do instrumental de coleta de informações;
- Análise dos resultados e;
- Divulgação dos resultados por meio de relatórios.

No que se refere à opção por aquisição/indenização, a análise acontecerá também em dois momentos, porém com base nos dados secundários existentes resultantes dos processos de negociação para aquisição das áreas.

5 NORMATIVAS DO TRABALHO

5.1 Monitoramento da Opção por Aquisição/Indenização de Áreas

Para as famílias optantes por essa modalidade, a análise acontecerá com base nos dados secundários existentes resultantes dos processos de negociação para aquisição das áreas. Deverão ser monitoradas pelo menos 20% das famílias que optaram por essa modalidade.

O monitoramento deve diagnosticar a situação das famílias no momento anterior à indenização, Etapa T0 (local de origem) e em momentos posteriores a indenização, Etapa T1, T2 e T3, buscando identificar a aplicação da indenização e se efetivamente ocorreu uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

Além daqueles comuns para todas as modalidades de remanejamentos, para aqueles que optaram pela indenização em dinheiro é importante os levantamentos dos seguintes indicadores:

- Propriedades cadastradas.
- Propriedades adquiridas.
- Regularização fundiária das propriedades adquiridas.
- Condição dominial das propriedades.
- Ações na justiça com questionamento de posse de propriedades.
- Processos de notificação e ajuizamentos.
- Utilização da área remanescente.

5.2 Monitoramento da Opção por Reassentamento Rural Coletivo, Autoreassentamento (Carta de Crédito Rural)

O monitoramento das famílias remanejadas da população rural será executado, de forma que permita realizar o diagnóstico situacional nas várias etapas que permitam a comparação entre elas, ou seja, da situação anterior ao recebimento do benefício, denominada etapa T0 (local de origem) em relação às etapas posteriores do monitoramento.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

O monitoramento deverá apontar as mudanças ocorridas e os fatores que interferiram na alteração das condições socioeconômicas e culturais das famílias. Todas as etapas do programa serão realizadas através de entrevistas e aplicação de questionários às famílias, que deverá, no mínimo, levantar os seguintes indicadores:

- Propriedades cadastradas / propriedades adquiridas.
- Categoria de uso da propriedade.
- Condições habitacionais e infraestrutura (incluindo água e energia).
- Aspectos educacionais (acesso, escolaridade, profissionalização, acesso ao mercado de trabalho, entre outros).
- Acesso a serviços básicos, serviços públicos, comércio e empresas em geral.
- Infraestrutura de transporte e acesso.
- Segurança.
- Acesso aos meios de comunicação.
- Composição da renda.
- Patrimônio (bens materiais, móveis e imóveis, incluindo equipamentos e utensílios).
- Manutenção de laços culturais e de parentescos.
- Organização e participação em entidades representativas.
- Cultura e lazer.
- Grau de satisfação.

6 ETAPAS DE TRABALHO

A avaliação dos efeitos específicos do remanejamento seja ele por indenização ou reassentamento da população atingida será desenvolvida por meio de levantamento de dados quantitativos e qualitativos. Os dados quantitativos serão obtidos com a aplicação de questionários, enquanto que os qualitativos, através de entrevistas com lideranças locais e moradores. Para tanto serão adotadas as seguintes etapas:

1ª Etapa (T0) – O levantamento de dados será realizado antes que a família atingida receba os recursos da indenização. Esses dados serão obtidos através de pesquisa com todas as famílias constantes no Cadastro Socioeconômico – CSE-2011 ou sua Revisão – CSE-2012, e servirá como base de um banco de dados para comparações das etapas posteriores.

2ª Etapa (T1) – Esta etapa será realizada 6 meses após a mudança e terá como objetivo avaliar a situação social e econômica na nova realidade em que se encontram. A metodologia desenvolvida nesta etapa T1 será avaliada levando-se em consideração as variáveis levantadas para a etapa T0, mediante aplicação de questionário similar, porém referenciado a nova propriedade.

3ª Etapa (T2) – Os dados desta etapa serão levantados 6 meses após a realização da Etapa T1.

4ª Etapa (T3) – Os dados desta etapa serão levantados 1 ano após a realização da Etapa T2.

5ª Etapa (T4) - Os dados desta etapa serão levantados 1 ano após a realização da Etapa T3.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

7 METODOLOGIA

Durante a execução de um plano de remanejamento, as interações entre os vários organismos e a complexidade inerente de coordenar muitas tarefas simultâneas podem criar dificuldades.

Nos programas mais substanciais de reassentamento, o processo deve incluir disposições sobre monitoramento independente e concentrar-se nas condições sociais e econômicas das pessoas afetadas. Pode também servir como mecanismo para a compilação de dados a serem usados na avaliação do programa, depois da sua execução.

O plano não termina quando a população afetada é fisicamente instalada num novo ambiente.

O período de adaptação e de reabilitação social que se segue é mais difícil de administrar e de avaliar, embora seja essencial para o sucesso do plano. A fim de avaliar o que o programa de reassentamento conseguiu os alvos pós-execução devem ser avaliados usando indicadores qualitativos e quantitativos claramente definidos. Os dados devem continuar a ser compilados por um período adequado após a execução do projeto e, nos casos de programas de reassentamento maiores, deve ser efetuada uma avaliação após a execução do mesmo de tal forma que o empreendedor possa discutir a necessidade de outras medidas adicionais de alívio e aprender com a experiência, a fim de melhorar operações futuras.

7.1 Método de abordagem

Este trabalho, pela sua complexidade, será abordado através da Teoria Sistêmica. Segundo essa teoria, analisar e explicitar um objeto complexo em termos de sistema é, em primeiro lugar, delimitá-lo.

Analisar e explicitar um objeto em termos de sistema é também estudar a sua dinâmica de evolução através do tempo nos seus diferentes estágios de evolução. Para estudar a evolução no tempo das várias formas passadas é preciso classificá-las em etapas e espécies (ou sistemas).

Enfim, considerar o funcionamento de um objeto como um todo é pensá-lo como uma combinação de funções complementares que asseguram a circulação interna de todos os fluxos (de matéria, de energia, de valor, etc.).

7.2 Caracterização da pesquisa

Para a caracterização desta pesquisa, toma-se como base a qualificação em relação a dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins, a pesquisa será exploratória e explicativa. Exploratória porque não existem trabalhos dessa natureza realizada no empreendimento proposto. Salientando que o estudo exploratório aumenta a experiência em torno de um problema específico, aprofundando seus estudos nos limites da realidade estudada. Sua principal finalidade é desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias para a formulação de abordagens mais condizentes com o desenvolvimento de estudos posteriores. O estudo explicativo, por sua vez, procura investigar possíveis relações causa-efeito, observando as consequências de um fenômeno em amostras relativamente grandes (mais de 200 casos).

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

Quanto aos meios, a pesquisa caracteriza-se como estudo de caso, pois examina um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto, com profundidade e detalhamento.

7.3 Técnicas da coleta de dados

Existem diversos instrumentos de coleta de dados que podem ser utilizados para obter informações acerca de grupos sociais. Os mais usuais são: observação, análise de documentos, entrevistas e a história de vida. Geralmente utiliza-se mais de um. Neste estudo serão utilizadas a pesquisa documental e a entrevista estruturada, ou questionários.

As fontes de dados são constituídas por materiais diversificados e que podem encontrar-se dispersos. Os documentos podem ser cartas pessoais, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins, relatórios, relatórios de outras pesquisas já realizadas, tabelas estatísticas, entre outros.

Desta forma, o questionário aplicado na população amostral será elaborado, com perguntas abertas e fechadas, de forma a obter informações sociodemográficas e de identificação, além de aprofundar as opiniões do entrevistador. As entrevistas serão realizadas, de forma amostral, com as famílias proprietárias remanejadas involuntariamente pela construção da UHE Teles Pires.

Os diagnósticos que utilizam exclusivamente questionários fechados demandam, geralmente, um grande trabalho, tanto na sua preparação quanto, principalmente, na sua análise, devido à grande quantidade de variáveis que exigem. Além disso, questionários fechados dificilmente permitem estabelecer correlações entre os diferentes elementos levantados (o que é fundamental na análise sistêmica) ou incluir um elemento novo que apareça durante a pesquisa. A experiência também mostra que a entrevista aberta, que permite acompanhar o fio condutor do pensamento da própria pessoa pesquisada, é capaz de revelar informações qualitativas preciosas para o diagnóstico. Essas entrevistas são mais ricas se forem realizadas no campo - nas parcelas ou nas instalações do produtor - ou quando seguem o calendário de trabalho, o itinerário técnico adotado, etc.

O objetivo dessas entrevistas não é só o de estabelecer uma cronologia dos fatos técnicos e sociais relatados, mas, sobretudo, estabelecer relações de causa e efeito entre esses fatos. Deve-se, em especial, tentar identificar as trajetórias de acumulação ou de descapitalização que levaram à diferenciação dos produtores, relacionando-as com os diferentes fatos levantados e com a sua localização.

7.4 Técnicas da análise dos dados

Na primeira etapa do trabalho será realizado a compilação e o tratamento dos documentos históricos, estatísticos e cartográficos já existentes. O objetivo desse esforço será, com os dados já disponíveis, fazer uma correlação entre as diferentes variáveis (clima, solos, estrutura fundiária, dados demográficos, infraestrutura, etc.). Entretanto, esses documentos muitas vezes não estão disponíveis, e de difícil acesso ou demandam uma compilação demorada. Por

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

outro lado, a maior parte deles não foi elaborada com a mesma finalidade a que se destina o objetivo desse trabalho.

As análises dos dados coletados serão feitas de forma quantitativa, pois se caracterizam pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coletas de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.

O método de avaliação será em passos progressivos, partindo do geral para o particular. Começando pelos fenômenos e pelos níveis de análises regionais e terminando nos níveis mais específicos, ou seja, o proprietário remanejado.

Será também possível, com essa análise geral da região, explicar como os principais fatores, técnicos e sociais determinaram a evolução passada e condicionam as tendências presentes das diferentes categorias sociais e de suas práticas agropecuárias.

A análise do sistema de interação da família dentro do contexto social e suas interações é ferramenta fundamental para um diagnóstico das interferências sofridas pela família com o processo de relocação adotado pelo empreendimento. Através desta análise, devemos formular estratégias de desenvolvimento, e medidas que poderão ser adotadas visando a contribuição para a melhoria da reinserção da família, bem como a busca de sua qualidade de vida, considerando indicadores objetivos que apontem melhorias com relação a condições materiais de vida das famílias e indicadores qualitativos que articula aspecto valorativo, opiniões, subjetividade. Devemos buscar o entendimento de todos os fatores, sejam eles técnicos, econômicos, sociais ou culturais que estarão interagindo junto à família e que terão influência direta ou indireta sobre o maior ou menor desempenho do sistema de remanejamento.

Neste sentido, quanto da aplicação do questionário, este deverá fornecer subsídios para que o monitoramento possa responder a estas questões. Para tanto, no seu bojo, deve trazer informações que possibilitem:

- demonstrar e identificar as características sócio culturais das regiões de origem e destino dos remanejados, com dados dos principais agentes envolvidos no desenvolvimento local (indústria, comércio, poder público, agroindústrias, setor financeiro, entre outros.);
- recomendar apontadores de avaliação de futuros projetos e programas, como por exemplo, a Assistência Técnica e Social.
- fornecer subsídios para a avaliação posterior, onde se buscará o entendimento da situação do remanejado antes e depois do empreendimento.

8 EVOLUÇÃO SOCIOECONÔMICA E CULTURAL DA FAMÍLIA.

Uma das principais finalidades do monitoramento é avaliar o processo de evolução socioeconômica e cultural das famílias. Estas informações serão obtidas através da avaliação dos diferentes aspectos do ambiente sócio-espacial, dentre eles: padrão de moradia (acesso aos bens de consumo duráveis para o uso da residência), serviços de Infraestrutura, de educação, saúde, (no acesso aos serviços e equipamentos públicos) e renda, permitindo

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

constatar se as mudanças foram alternadas de maneira positiva, buscando avaliar o grau de satisfação com relação à nova propriedade.

A ocorrência do processo de recriação das redes de sociabilidade (na comunidade, na relação de vizinhança, nos grupos sociais organizados, com os agentes locais, as atividades religiosas e de lazer), deverá permitir a identificação da interação dos diferentes aspectos percebidos no espaço, registrando-se os fatores determinantes nas diferentes formas de inserção socioeconômicas e culturais das famílias reassentadas. Esse processo permitirá ainda, identificar a presença de referências socioculturais não estranhos a realidade de suas localidades de origem e suas interferências na propriedade atual.

9 ATIVIDADES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

Para cada etapa da pesquisa, as atividades resumem-se às seguintes:

- elaboração do instrumento de investigação;
- coleta dos dados;
- tabulação dos dados;
- análise dos resultados;
- emissão de relatório.

10 PRODUTO

Os relatórios técnicos de cada etapa deverão conter os resultados dos trabalhos realizados, a análise dos resultados, discussão e conclusões, obedecendo às normas metodológicas previstas pela ABNT e serão entregues ao empreendedor, em meio digital e 02 vias impressas em papel.

- **Relatórios Mensais** – Informações acerca das atividades efetivamente realizadas, previstas no Plano de Trabalho.
 - Os relatórios mensais de atividades deverão ser sistematizados a partir das informações de campo e outros registros, com o objetivo de demonstrar o desenvolvimento das atividades e permitir a avaliação do desempenho, visando mensurar a qualidade dos serviços prestados.
- **Relatório Semestral** – Informações acerca das atividades realizadas a cada semestre.
 - Os relatórios semestrais de atividades deverão ser sistematizados a partir das informações contidas nos relatórios mensais, nestes devem constar o resumo de todas as atividades realizadas, das famílias atendidas e outras informações que se julguem necessárias ou que forem solicitadas pelo empreendedor, acompanhados de registros fotográficos que evidenciem a realização das ações.

SUBPROGRAMA 40.2 - MONITORAMENTO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE ATIVIDADES REORGANIZADAS

1 INTRODUÇÃO

O diagnóstico dos sistemas rural/urbano não é um fim em si mesmo, mas uma ferramenta. Seu principal objetivo é contribuir para a elaboração de linhas estratégicas de desenvolvimento, trazendo respostas a perguntas importantes, tais como: quais são as técnicas, sociais e econômicas praticadas pelos agropecuaristas e os seus sistemas de produção? Quais são as

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

razões que explicam a existência dessas práticas; quais são as suas principais tendências de evolução? Quais são os principais problemas que vêm enfrentando? Como se pode contribuir para superar esses problemas e quais seriam os sistemas de produção e os tipos de produtores mais adequados a essa sociedade? Para buscar as respostas desses problemas é preciso entender que uma região raramente é homogênea. Ela pode ser composta de espaços que apresentam características distintas ou terem sido ocupados de forma diferenciada.

Essas diferenças condicionam de forma também diferente as atividades agropecuárias. Há, em geral, vários tipos de atores sociais envolvidos na produção agropecuária: fazendeiros, agricultores familiares mais ou menos capitalizados, agroindústrias, trabalhadores sem-terra, etc. Existem, também, diversos agentes que determinam o entorno dessa produção: comerciantes, governos municipais, estadual e federal, prestadores de serviços, etc. Em consequência, as formas de exploração dos espaços agrários são, em geral, heterogêneas.

2 OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

O Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Reorganizadas tem como objetivo acompanhar o processo de reestruturação produtiva da População Atingida do ponto de vista de sua sustentabilidade econômica e ambiental, entendendo-se por sustentabilidade a capacidade de manter níveis de renda e subsistência melhores ou equivalentes aos anteriores conjugados à preservação dos recursos naturais.

2.2 Objetivos Específicos

- Verificar o nível de desenvolvimento tecnológico na nova realidade;
- Verificar o nível de incremento da produtividade e o grau de diversificação da produção;
- As transformações na composição de mão de obra;
- Avaliar o nível de ocupação do lote adquirido e/ou recomposto;
- Avaliar a evolução da renda monetária familiar;

3 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo objeto desse monitoramento serão todas as famílias atingidas pela construção da UHE Teles Pires, que foram beneficiadas por uma das modalidades de remanejamento.

4 NORMATIVAS DO TRABALHO

Todas as atividades econômicas a serem direta ou indiretamente afetadas terão as suas características operacionais e financeiras pesquisadas como parte do cadastro social.

Isso incluirá o dimensionamento e classificação das receitas, despesas e resultados operacionais, assim como a variabilidade e/ou sazonalidade dos mesmos. Quando disponíveis, os livros caixa ou outros registros contábeis serão verificados para comprovação de veracidade. Na falta dessa documentação, as informações fornecidas serão avaliadas quanto à sua coerência com a realidade observada nos negócios, além do comprovante de recolhimento de tributos, legalidade da atividade, entre outros.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

O objetivo desse levantamento será o de constituir uma linha base econômica contra a qual o desempenho futuro das atividades econômicas possa ser comparado, verificando se problemas de perda de sustentabilidade econômica atribuível ao empreendimento.

Para tanto, é previsto o monitoramento econômico contínuo durante dois anos após a reorganização da atividade, propondo-se, nos casos que requerem ação corretiva, a implantação de programas de assistência técnica. Excepcionalmente em casos de grupos vulneráveis, o período de monitoramento econômico poderá se estender por até cinco (05) anos.

Registra-se que o monitoramento econômico aqui descrito constituirá condição prévia para a verificação de elegibilidade para as medidas compensatórias e/ou de apoio propostas no presente programa somente no caso daquelas atividades que poderão ter continuidade durante e após a implantação da UHE Teles Pires, porém não necessariamente com o mesmo nível de intensidade e/ou lucratividade. Atividades econômicas a serem necessariamente remanejadas serão elegíveis para compensação e apoio independentemente do monitoramento.

Registra-se também que o monitoramento das atividades pesqueiras e do garimpo será conduzido no âmbito de outros programas integrantes do PBA, sendo que somente aqueles casos em que se verifique efetiva deterioração econômica serão elegíveis para as medidas integrantes do presente Programa e serão encaminhados à Unidade de Gerenciamento do Programa.

5 PROCESSO DE GERAÇÃO DE RENDA

Deve ser avaliada a evolução socioeconômica da família remanejada, e para isso, embora a renda por si só não seja um indicador dessa evolução, ela nos fornece subsídios e dados concretos para análise. O desempenho econômico da família é de extrema importância para identificarmos e analisarmos a evolução social da mesma. O questionário deve identificar com precisão todas as fontes possíveis de renda da família, conforme relacionado abaixo, a cada etapa de avaliação.

- **Renda agropecuária:** Normalmente, esta será a maior fonte de renda da família, sendo a renda obtida através dos processos produtivos da propriedade.
- **Renda de autoconsumo:** Esta renda é aquela produzida para a família e utilizada para seu sustento, ou seja, para seu consumo na propriedade. As quantidades consumidas deverão ser avaliadas de acordo com os mesmos preços de venda da produção, representando a renda que o agropecuarista obteria se vendesse, ao invés de consumir essa parcela da produção.
- **Renda de outras atividades:** Neste contexto estão as receitas obtidas por outras atividades fora da propriedade, como os salários obtidos como remuneração por empregos temporários ou permanentes dos membros da família.
- **Renda de outras receitas:** são as vendas ocasionais de produtos não agropecuários, como por exemplo: madeira, carvão, extrativismo, pequeno comércio, artesanato, pensão, aposentadoria etc.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

6 CAPITALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO INTERFERIDA

Trata-se de comparar o capital inicial trazido pelos beneficiários no momento de sua entrada na área com as aquisições de bens pessoais e de meios de produção efetivadas desde esse momento até a data da entrevista. Cabe esclarecer alguns pontos metodológicos:

- Tanto o capital inicial como os bens adquiridos serão avaliados tomando como base os preços de venda mais baixos das regiões respectivas e deduzindo um percentual para aqueles bens comprados de segunda mão (camas, armários, etc.).
- As depreciações dos bens iniciais e dos adquiridos não serão consideradas, o que não afeta o raciocínio, na medida em que os dois termos da equação serão calculados de forma semelhante.
- Os bens pessoais serão incluídos no índice de capitalização por se tratarem, em boa parte, de itens que, em economia agropecuária, são de difícil classificação em termos do seu uso para fins pessoais ou produtivos, como por exemplo: cavalo, bicicleta, veículos e outros.

7 ETAPAS DE TRABALHO

A avaliação dos efeitos específicos do remanejamento, seja ele por indenização ou reassentamento da população atingida, será desenvolvida por meio de levantamento de dados quantitativos e qualitativos. Os dados quantitativos serão obtidos com a aplicação de questionários, enquanto que os qualitativos, através de entrevistas com lideranças locais e moradores. Para tanto serão adotadas as seguintes etapas:

1ª Etapa (T0) – O levantamento de dados será realizado antes que a família atingida receba os recursos da indenização e terá dois instrumentos de investigação. O primeiro deles diz respeito à identificação do processo de desocupação da área do reservatório. O segundo instrumento visa levantar informações que permitam identificar o perfil socioeconômico e produtivo da família antes de ser remanejada. Esses dados serão obtidos através de pesquisa dos dados existentes Cadastro Socioeconômico – CSE-2011 ou em sua Revisão-2012, e servirá como base de um banco de dados para comparações das etapas posteriores.

2ª Etapa (T1) – Esta etapa será realizada na primeira safra que a família realizar na nova propriedade ou, no caso de indenização, a primeira safra após a indenização, e terá como objetivo avaliar a situação social e econômica na nova realidade em que se encontram. A metodologia desenvolvida nesta etapa T1 será avaliada levando-se em consideração as variáveis levantadas para a etapa T0, mediante aplicação de questionário similar, porém referenciado a nova propriedade.

3ª Etapa (T2) – Os dados desta etapa serão levantados 6 meses após a realização da Etapa T1.

4ª Etapa (T3) - Os dados desta etapa serão levantados 1 ano após a realização da Etapa T2.

5ª Etapa (T4) - Os dados desta etapa serão levantados 1 ano após a realização da Etapa T3.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

8 METODOLOGIA

Todas as atividades econômicas a serem direta ou indiretamente afetadas terão as suas características operacionais e financeiras pesquisadas como parte do cadastro social.

Isso incluirá o dimensionamento e classificação das receitas, despesas e resultados operacionais, assim como a variabilidade e/ou sazonalidade dos mesmos. Quando disponíveis, os livros caixa ou outros registros contábeis serão verificados para comprovação de veracidade. Na falta dessa documentação, as informações fornecidas serão avaliadas quanto à sua coerência com a realidade observada nos negócios, além do comprovante de recolhimento de tributos, legalidade da atividade, entre outros.

O objetivo desse levantamento será o de constituir uma linha base econômica contra a qual o desempenho futuro das atividades econômicas possa ser comparado, verificando-se problemas de perda de sustentabilidade econômica atribuível ao empreendimento. Para tanto, é previsto o monitoramento econômico contínuo durante 03 (três) anos após a reorganização da atividade, propondo-se, nos casos que requerem ação corretiva, a implantação de programas de assistência técnica ou atendimento através de outros programas em desenvolvimento.

Registra-se que o monitoramento econômico aqui descrito constituirá condição prévia para a verificação de elegibilidade para as medidas compensatórias e/ou de apoio propostas no presente programa somente no caso daquelas atividades que poderão ter continuidade durante e após a implantação da UHE Teles Pires, porém não necessariamente com o mesmo nível de intensidade e/ou lucratividade. Atividades econômicas a serem necessariamente remanejadas serão elegíveis para compensação e apoio independentemente do monitoramento.

9 DA ANÁLISE

A análise do sistema de interação da família dentro do contexto social e suas interações é ferramenta fundamental para um diagnóstico das interferências sofridas pela família com o processo de relocação adotado pelo empreendimento. Através desta análise, devemos formular estratégias de desenvolvimento, e medidas que poderão ser adotadas visando à contribuição para a melhoria da reinserção da família, bem como a busca de sua qualidade de vida, considerando indicadores objetivos que apontem melhorias com relação a condições materiais de vida das famílias e indicadores qualitativos que articula aspecto valorativo, opiniões, subjetividade. Devemos buscar o entendimento de todos os fatores, sejam eles técnicos, econômicos, sociais ou culturais que estarão interagindo junto à família e que terão influência direta ou indireta sobre o maior ou menor desempenho do sistema de remanejamento.

Neste sentido, quando da aplicação do questionário, este deverá fornecer subsídios para que o monitoramento possa responder a estas questões. Para tanto, no seu bojo, deve trazer informações que possibilitem:

- Demonstrar e identificar as características sócios culturais das regiões de origem e destino dos remanejados, com dados dos principais agentes envolvidos no

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

- desenvolvimento local (indústria, comércio, poder público, agroindústrias, setor financeiro, entre outros).
- Abordar a situação socioeconômica das famílias, bem como os sistemas de produção adotados por esses produtores, suas principais dificuldades e vantagens oferecidas pelo meio.
 - Caracterizar as tendências para a agricultura na região, como fonte de atividades e potencialidades de renda para a família.
 - Sugerir ações e programas de desenvolvimento para os remanejados que possam ser adotados pelo empreendedor.
 - recomendar apontadores de avaliação de futuros projetos e programas, como por exemplo, a Assistência Técnica e Social.
 - fornecer subsídios para a avaliação posterior, onde se buscará o entendimento da situação do remanejado antes e depois do empreendimento.

9.1 Processo de Geração de Renda da População Remanejada

Deve ser avaliada a evolução socioeconômica da família remanejada, e para isso, embora a renda por si só não seja um indicador dessa evolução, ela nos fornece subsídios e dados concretos para análise. O desempenho econômico da família é de extrema importância para identificarmos e analisarmos a evolução social da mesma. O questionário deve identificar com precisão todas as fontes possíveis de renda da família, a cada etapa de avaliação, conforme relacionado abaixo.

- **Renda agropecuária:** Normalmente, esta será a maior fonte de renda da família, sendo a renda obtida através dos processos produtivos da propriedade, sejam eles agropecuários ou pecuários.
- **Renda de autoconsumo:** Esta renda é aquela produzida para a família e utilizada para seu sustento, ou seja, para seu consumo na propriedade. As quantidades consumidas deverão ser avaliadas de acordo com os mesmos preços de venda da produção, representando a renda que o agropecuarista obteria se vendesse, ao invés de consumir essa parcela da produção.
- **Renda de outras atividades:** Neste contexto estão as receitas obtidas por outras atividades fora da propriedade, como os salários obtidos como remuneração por empregos temporários ou permanentes dos membros da família.
- **Renda de outras receitas:** são as vendas ocasionais de produtos não agropecuários, como por exemplo: madeira, carvão, extrativismo, pequeno comércio, artesanato, pensão, aposentadoria etc.

9.2 Evolução Socioeconômica e Cultural da Família

Uma das principais finalidades do monitoramento é avaliar o processo de evolução socioeconômica e cultural das famílias. Estas informações serão obtidas através da avaliação dos diferentes aspectos do ambiente sócio-espacial, dentre eles: padrão de moradia (acesso aos bens de consumo duráveis para o uso da residência), serviços de Infraestrutura (acesso aos serviços e equipamentos públicos), de educação, saúde e renda, permitindo constatar se as mudanças foram alteradas de maneira positiva, buscando avaliar o grau de satisfação com relação à nova propriedade.

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

A ocorrência do processo de recriação das redes de sociabilidade (na comunidade, na relação de vizinhança, nos grupos sociais organizados, com os agentes locais, nas atividades religiosas e de lazer), deverá permitir a identificação da interação dos diferentes aspectos percebidos no espaço, registrando-se os fatores determinantes nas diferentes formas de inserção socioeconômicas e culturais das famílias reassentadas. Esse processo permitirá ainda, identificar a presença de referências socioculturais não estranhos à realidade de suas localidades de origem e suas interferências na propriedade atual.

9.3 Capitalização da População Interferida

Trata-se de comparar o capital inicial trazido pelos beneficiários no momento de sua entrada na área com as aquisições de bens pessoais e de meios de produção efetivados desde esse momento até a data da entrevista. Cabe esclarecer alguns pontos metodológicos:

- Tanto o capital inicial como os bens adquiridos serão avaliados tomando como base os preços de venda mais baixos das regiões respectivas e deduzindo um percentual para aqueles bens comprados de segunda mão (camas, armários, etc.).
- As depreciações dos bens iniciais e dos adquiridos não serão consideradas, o que não afeta o raciocínio, na medida em que os dois termos da equação serão calculados de forma semelhante.
- Os bens pessoais serão incluídos no índice de capitalização por se tratarem, em boa parte, de itens que, em economia agropecuária, são de difícil classificação em termos do seu uso para fins pessoais ou produtivos, como por exemplo: cavalo, bicicleta, veículos e outros.

10 ATIVIDADES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

Para cada etapa da pesquisa, as atividades resumem-se às seguintes:

- elaboração do instrumento de investigação;
- coleta dos dados;
- tabulação dos dados;
- análise dos resultados;
- emissão de relatório.

11 PRODUTO

Os relatórios técnicos de cada etapa deverão conter os resultados dos trabalhos realizados, a análise dos resultados, discussão e conclusões, obedecendo às normas metodológicas previstas pela ABNT e serão entregues ao empreendedor, em meio digital e 02 vias impressas em papel.

- **Relatórios Mensais** – Informações acerca das atividades efetivamente realizadas, previstas no Plano de Trabalho.
 - Os relatórios mensais de atividades deverão ser sistematizados a partir das informações de campo e outros registros, com o objetivo de demonstrar o desenvolvimento das atividades e permitir a avaliação do desempenho, visando mensurar a qualidade dos serviços prestados.
- **Relatório Semestral** – Informações acerca das atividades realizadas a cada semestre.
 - Os relatórios semestrais de atividades deverão ser sistematizados a partir das informações contidas nos relatórios mensais. Nestes devem constar o resumo de

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População

todas as atividades realizadas, das famílias atendidas e outras informações que se julguem necessárias ou que forem solicitadas pelo empreendedor, acompanhados de registros fotográficos que evidenciem a realização das ações.